



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PEDRO QUARTIN GRAÇA

DEPUTADO

MENCIONE-SE  
PUBLIQUE-SE  
EXPEÇA-SE

25/10/07

*Beneditino Amorim*

Por determinação de Sua Excelência o  
Presidente da A.R. à DAPLEN

07.10.25

*Amorim*

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>230934</u>
Classificação <u>05/02/031 1 1</u>
Data <u>07/10/24</u>

A Sua Excelência o  
Senhor Presidente da  
Assembleia da República

REQUERIMENTO N.º 83/x (3ª) - AC

1. A COAGRET – Portugal (Secção Portuguesa da Coordenadora dos Afectados pelas Grandes Barragens e Transvases) esteve representada na apresentação do "Plano Nacional de Barragens com elevado potencial hidroeléctrico", que decorreu no Museu da Água, em Lisboa, no passado dia 4 de Outubro de 2007.
2. No fim da referida sessão, os seus dirigentes, entre os quais se inclui o Senhor Pedro Felgar Couteiro, presentes no referido evento e nele tendo manifestado a sua visão crítica pelas opções governamentais aí expressas, foram entrevistados pelos jornalistas presentes, nomeadamente da TVI, da RTP e da SIC. e, após terem saído os portões do Museu, foram, alegadamente, abordados por dois agentes da PSP "à paisana" cuja identificação corresponde ao agente principal Jorge Dias e ao agente Pedro Chorão – que vieram a correr na sua direcção para proceder à sua identificação.





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**PEDRO QUARTIN GRAÇA**

DEPUTADO

3. O fundamento para a referida acção não foi explicado aos visados, apesar de insistentes pedidos. Foi-lhes, no entanto, revelado que a ordem para tal actuação por partes dos agentes de polícia teria sido alegadamente dada "por alguém com poder para tal" (sic).
4. Esta acção viria a ser divulgada por alguns órgãos de comunicação social, entre os quais a agência LUSA, os jornais Jornal de Notícias, Global, Metro e Diário de Trás-os-montes.
5. Os visados procederam ainda à denúncia pública do sucedido mediante participações que apresentaram junto de Sua Excelência o Provedor de Justiça (nº 02785), datada de 17/10/2007, junto do Inspector-Geral da Administração Interna e ainda do Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública.
6. Perante estes dados, pela publicitação que lhes foi dada e pela gravidade da acção supra descrita, a qual não compagina, a priori, a existência de qualquer ilícito, o ora requerente teve oportunidade de, na Assembleia da República, indagar junto de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna, se conhecia a referida situação e quais as explicações que teria por bem dar relativamente à actuação das agentes em causa.
7. Estes factos foram expostos pelo ora requerente no passado dia 16 na Assembleia da República, no decorrer da reunião/audição de Sua



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PEDRO QUARTIN GRAÇA

DEPUTADO

Excelência o Ministro da Administração Interna, reunião esta que teve lugar no âmbito da Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

8. Sua Excelência o Ministro da Administração Interna ainda que não tenha conseguido na supracitada reunião reunir qualquer informação que permitisse o cabal esclarecimento da situação, não deixou todavia de considerar os dirigentes da ONG como “suspeitos” e, inclusive, sugeriu ao ora requerente que, se desejasse saber mais sobre o incidente, o fizesse através da figura regimental de um requerimento.

9. Nestes termos, e aproveitando a referida sugestão de Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Interna, imperioso se torna que sejam prestados esclarecimentos tendentes ao cabal apuramento da verdade e se apure se foram, ou não, postos em crise situações constitucionalmente protegidas num Estado de Direito democrático e se existiu qualquer efectiva limitação de direitos fundamentais, *maxime* a liberdade de expressão e o direito de sua manifestação pública.

**Nestes termos,**

Vem o Deputado abaixo-assinado ora requerer à **Presidência do Conselho de Ministros**, ao abrigo das disposições aplicáveis da Constituição da República Portuguesa e do Regimento da Assembleia da República, que lhe seja prestada integral informação sobre:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**PEDRO QUARTIN GRAÇA**

DEPUTADO

1. Teve o Senhor Primeiro – Ministro conhecimento da supracitada acção de identificação de dirigentes da associação ambiental COAGRET – Portugal aquando da realização da Sessão de Apresentação do "Plano Nacional de Barragens com elevado potencial hidroeléctrico"?
2. Deu o Senhor Primeiro – Ministro, ou alguém do seu Gabinete, quaisquer indicações tendentes à realização da supracitada acção de identificação dos dirigentes da COAGRET – Portugal?
3. Encontram-se os alegados e mencionados agentes da Polícia de Segurança Pública, agente principal Jorge Dias e agente Pedro Chorão, adstritos a quaisquer funções junto do Gabinete de Sua Excelência o Primeiro – Ministro e, nomeadamente, a eventuais funções de natureza de "corpo de segurança pessoal"?
4. Em caso de resposta negativa relativamente aos pontos antecedentes, tem o Gabinete de Sua Excelência o Primeiro – Ministro conhecimento da razão e do motivo que levou a que os agentes em causa tivessem procedido à identificação dos dirigentes da COAGRET – Portugal?
5. Em caso afirmativo, entende Sua Excelência o Primeiro – Ministro como pertinente, necessária, adequada e constitucional e legalmente enquadrada a acção de identificação supra descrita?

*Assembleia da República, Lisboa, 24 de Outubro de 2007*

O DEPUTADO

Pedro Quartin Graça